



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

~~LEI Nº 4.202, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.~~

(Projeto de Lei nº 3.456/2025, de autoria do Vereador Dr. João Naves)

“Garante prioridade de acesso a terapias de suporte para pacientes oncológicos no SUS, sem impacto orçamentário adicional, no município de Carapicuíba e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos pacientes oncológicos o direito de acesso prioritário e gratuito, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, às seguintes terapias de suporte à reabilitação e qualidade de vida:

- I – Fisioterapia oncológica;
- II – Hidroterapia ou natação terapêutica;
- III – Acupuntura;
- IV – Terapia ocupacional;
- V – Psicoterapia individual ou em grupo;
- VI – Acompanhamento nutricional;
- VII – Fonoaudiologia, quando indicado.

Art. 2º O acesso prioritário será concedido mediante:

- I – Apresentação de laudo médico oncológico justificando a necessidade do tratamento;
- II – Comprovação de que o paciente está em tratamento oncológico ativo ou em reabilitação pós-tratamento.

Art. 3º Para cumprimento desta Lei, a gestão do SUS local poderá:



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

- I – Reorganizar a oferta de serviços em unidades próprias ou conveniadas;
- II – Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, sem ônus para o Poder Executivo;
- III – Utilizar recursos humanos já disponíveis, por meio de realocação ou capacitação dos profissionais da rede pública de saúde.

Art. 4º Esta Lei não acarretará aumento de despesas, devendo ser implementada com uso de estruturas, profissionais e recursos financeiros já existentes ou captados via parcerias institucionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 31 de outubro de 2025.

RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em
data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral